

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	14
GESTÃO .....	24
EDUCAÇÃO.....	28
MEIO AMBIENTE.....	33
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	36
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	44
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	44
SAÚDE.....	46
CAPEP .....	47
OUVIDORIA .....	48
CET.....	50
IPREV.....	53
CONSELHOS.....	53

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o vencimento da 1.ª (primeira) parcela e cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2022 para o dia 28 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Para os efeitos do disposto no artigo anterior, o documento de quitação será a segunda via do boleto bancário extraído via página da Prefeitura na Internet ([www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br)) ou no Poupatempo - Santos, mediante agendamento prévio, com recebimento na rede bancária, e em caso de boleto sem o CPF com recebimento no Banco Bradesco ou correspondentes bancários.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

### DECRETO Nº 9.566 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2022.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 101-P-DEGEPAT/2022**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei

nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 59/2022-69, **exonera, a pedido**, a partir de 07 de janeiro de 2022, o Sr. JOHN CESAR ROCHA SANTOS, registro nº 29.833-1, do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 119-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 71612/2021-11, **exonera, a pedido**, a partir de 28 de novembro de 2021, a Sra. CINTIA MARIA SILVA DOS SANTOS, registro nº 34.050-5, do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 120-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 71801/2021-94, **exonera, a pedido**, a partir de 23 de dezembro de 2021, o Sr. MARCO AURELIO AMARANTE CRUZ, registro nº 37.566-7, do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 126-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 758/2022-18, **exonera, a pedido**, a partir de 20 de dezembro de 2021, o Sr. LEONARDO FURNO PETRAGLIA, registro nº 33.735-2, do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 143-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 329/2022-31, **exonera, a pedido**, a partir de 04 de janeiro de 2022, o Sr. LEONARDO AFFONSO PEDROSA SIBILLO, registro nº 34.900-1, do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 146-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 257/2022-22, **exonera, a pedido**, a partir de 03 de janeiro de 2022, a Sra. JAQUELINE DE LIMA POZZI, registro nº 33.301-3, do cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 150-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 257/2022-22, **exonera, a pedido**, a partir de 03 de janeiro de 2022, o Sr. GENADI REUBEN CAVALCANTE NEVES, registro nº 35.967-9, do cargo de Agente de Combate as Endemias, Nível B, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 154-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 640/2022-16, **exonera, a pedido**, a partir de 05 de janeiro de 2022, o Sr. JOSE LEANDRO MARTINS ALVES, registro nº 35.968-7, do cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 158-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 560/2022-71, **exonera, a pedido**, a partir de 03 de janeiro de 2022, a Sra. LIVIA TAVARES DE ALMEIDA VERISSIMO, registro nº 37.136-9, do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 173-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 002092/2022-13, **exonera, a pedido**, a partir de 05 de janeiro de 2022, o Sr. HENRY MITIO KIKUTI, registro nº 37.540-2, Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Operador Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 174-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 002093/2022-78, **exonera, a pedido**, a partir de 05 de janeiro de 2022, o Sr. MATHEUS PEREIRA AMARAL, registro nº 35.953-9, Agente de

Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Operador Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 203-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, § 3º, da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 07 de janeiro de 2022, a Sra. TALITA DE OLIVEIRA, registro nº 37.809-1, Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 204-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 4376-P-DEGEPAT/2021, que nomeou o candidato MARCOS ANTONIO PEREIRA CARDOSO, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Cristoph Botteri Surjus.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 238-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ROBERTO DAMASIO BARBOSA, registro nº 15.723-0, ocupante do cargo de Ascensorista, Nível C, do Quadro Permanente, fique à disposição do Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 239-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. MAURICIO ELIAS DE OLIVEIRA, registro nº 35.703-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 240-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 05 de janeiro de 2022, o Sr. RUDNEI GALDINO SANTIAGO, registro nº 31.308-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 242-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. MARCELO PASQUATO, registro nº 29.614-5, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 243-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. SIDNEI POLESE, registro nº 29.606-1, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais,

Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 246-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 11 de janeiro de 2022, o Sr. FABRIZIO ROMUALDO CASTELÕES, registro nº 26.448-1, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Análise de Projetos de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 247-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 11 de janeiro de 2022, a Sra. PRISCILA LONGOBARDI, RG nº 28.324.683-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Análise de Projetos de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 249-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. DONIZETE FABIANO RIBEIRO, registro nº 14.197-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente,

fique à disposição do Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 250-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. REGINA MYRIAM GUEDES, registro nº 26.906-8, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 251-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. MARCELO PASQUATO, registro nº 29.614-5, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 252-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. SIDNEI POLESE, registro nº 29.606-1, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/01/2022**

Processo nº 91.406/2000-58: Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 97.968/2002-12: Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 104.104/2003-18: Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 115.754/2006-78: Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDUC e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 100.602/2007-05: Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 95.395/2011-38: Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 22.546/2021-92: Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



### **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 17174/2021-09.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15197/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: TESTE DE BOWIE-DICK.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 7,00 (sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CA-

TAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ, em 07/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 17174/2021-09.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15197/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEGA MED  
PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de  
material de enfermagem: FILME RADIOLÓGICO 24  
X 30 CM, FILME RADIOLÓGICO 30 X 40 CM, FILME  
RADIOLÓGICO 35 X 43 CM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de  
assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Lote 3: R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais);

Lote 4: R\$ 360,12 (trezentos e sessenta reais e  
doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-  
cretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRE-  
TA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DIOGO  
SANTOS FELIPPE, em 07/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 17174/2021-09.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15197/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GC LAB DIAG-  
NÓSTICOS LTDA-EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de  
material de enfermagem: TESTE RÁPIDO DE GRA-  
VIDEZ - HCG URINA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de  
assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 0,58 (cinquenta e  
oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-  
cretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA  
LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, GILDASIO  
ANTONIO FAGUNDES CANELA, em 07/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 17174/2021-09.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15197/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FORCE MEDI-  
CAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de  
material de enfermagem: ELETRODO ADULTO  
PARA EQUIPAMENTO MÉDICO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de  
assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 0,39 (trinta e nove  
centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SE-  
CRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CA-  
TAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDO-  
RA, PAMELA BERNECOLI ZANARDO BARBOSA, em  
07/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 - SE-  
SERP

PROCESSO Nº 39874/2021-46.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17073/21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA SIL-  
VIA DE ANDRADE 04187852875 - ME.

OBJETO: Registro de preços visando ao forneci-  
mento de impermeabilizante, adesivo para arga-  
massa, tinta betuminosa, massa plástica e betu-  
minosa, membrana líquida, acelerador de pega,  
adesivo de contato, lona plástica, adesivo estrutu-  
ral, primer anticorrosivo e argamassa industriali-  
zada, a serem utilizados nos serviços de manuten-  
ção em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros  
da SMS, Conjuntos Poliesportivos da SEMES, Uni-  
dades da SEDS, Unidades da SEMAM, Unidades  
da SECULT, Unidades da SEECTUR e nos diversos  
próprios municipais e vias públicas da Zona Leste,  
Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área  
Continental do Município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de  
assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 154.498,80  
(cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e  
noventa e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00  
 20.10.00.3.3.90.30.00  
 29.10.00.3.3.90.30.00  
 29.10.00.4.4.90.30.00  
 14.10.00.3.3.90.30.00  
 15.10.00.3.3.90.30.00  
 23.10.00.3.3.90.30.00  
 23.11.00.3.3.90.30.00  
 23.12.00.3.3.90.30.00  
 23.13.00.3.3.90.30.00  
 19.10.00.4.4.90.39.00  
 19.10.00.4.4.90.51.00  
 19.10.00.3.3.90.39.00  
 19.10.00.3.3.90.30.00  
 18.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 10/01/2022.

**RODRIGO SALES  
 CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 - SESERP

PROCESSO Nº 39874/2021-46.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17073/21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL ELÉTRICA IGARATÁ EIRELI-EPP.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de impermeabilizante, adesivo para argamassa, tinta betuminosa, massa plástica e betuminosa, membrana líquida, acelerador de pega, adesivo de contato, lona plástica, adesivo estrutural, primer anticorrosivo e argamassa industrializada, a serem utilizados nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, Conjuntos Poliesportivos da SEMES, Unidades da SEDS, Unidades da SEMAM, Unidades da SECULT, Unidades da SEECTUR e nos diversos próprios municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 481.917,60 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00  
 40.11.00.3.3.90.30.00  
 40.12.00.3.3.90.30.00  
 40.13.00.3.3.90.30.00  
 40.14.00.3.3.90.30.00  
 40.15.00.3.3.90.30.00  
 20.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00  
 29.10.00.4.4.90.30.00  
 14.10.00.3.3.90.30.00  
 15.10.00.3.3.90.30.00  
 23.10.00.3.3.90.30.00  
 23.11.00.3.3.90.30.00  
 23.12.00.3.3.90.30.00  
 23.13.00.3.3.90.30.00  
 19.10.00.4.4.90.39.00  
 19.10.00.4.4.90.51.00  
 19.10.00.3.3.90.39.00  
 19.10.00.3.3.90.30.00  
 18.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, JULIANA BARRETO SANTOS, em 10/01/2022.

**RODRIGO SALES  
 CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 - SEDS  
 PROCESSO Nº 28801/2021-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17041/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DIALCOMP COMPUTADORES LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de carregadores de pilhas, a serem utilizados nas diversas unidades, e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 12.529,00 (doze mil, quinhentos e vinte e nove reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00  
 40.11.00.3.3.90.30.00  
 40.12.00.3.3.90.30.00  
 40.13.00.3.3.90.30.00  
 40.14.00.3.3.90.30.00  
 40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pela FORNECEDORA, ILSO PRATA DE OLIVEIRA, em 07/01/2022.

**RODRIGO SALES  
 CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 - SEDS  
 PROCESSO Nº 28801/2021-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17041/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de pilhas (alcalinas e recarregáveis), a serem utilizados nas diversas unidades, e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 23.569,50 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

#### DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pela FORNECEDORA, EDSON MORAES DA COSTA, em 07/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 47/2021 - SEDUC).

PROCESSO Nº 11285/2020-68.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e F. F. N. FORNAZARI - ME.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 47/2021 - SEDUC para acrescentar 18 (dezoito) unidades no item 5.1 do lote 5, e 18 (dezoito) unidades no item 6.1 do lote 6, descritos no Anexo Único da referida Ata, o que corresponde a 11,96% (onze vírgula noventa e seis por cento) do valor inicialmente ajustado.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição, MARIA HELENA MARQUES ROVERE, e pela FORNECEDORA, FABIANA FURIATO DO NASCIMENTO FORNAZARI, em 11/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro

de Preços Nº 48/2021 - SEDUC).

PROCESSO Nº 11285/2020-68.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI - EPP.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 48/2021 - SEDUC para acrescentar 6 (seis) unidades em cada um dos itens 2.3, 2.7, 2.8 e 2.9 do lote 2, descritos no Anexo Único da referida Ata, o que corresponde a 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 21.665,28 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição, MARIA HELENA MARQUES ROVERE, e pela FORNECEDORA, ESTEFSON FERREIRA DA SILVA, em 11/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 46/2021 - SEDUC).

PROCESSO Nº 11285/2020-68.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e A. C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 46/2021 - SEDUC para acrescentar 18 (dezoito) unidades em cada um dos itens 1.3, 1.4, 1.7, 1.8 e 1.9 do lote 01, descritos no Anexo Único da referida Ata, o que corresponde a 9,97% (nove vírgula noventa e sete por cento) do valor total inicialmente ajustado.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 79.740,00 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição, MARIA HELENA MARQUES ROVERE, e pela FORNECEDORA, CARLA PATRÍCIA DE SOUZA CARDOSO, em 11/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022 - SERSP

PROCESSO Nº 45604/2021-56.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.043/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FEMBRA COMERCIAL LTDA. EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao for-

necimento de FIO DE NYLON, BICO DE CARRETEL, CARRETEL, CORRENTE, LIMA, MANDRIL, LÂMINA, DISCO DE CORTE, PONTEIRO, ÓLEO LUBRIFICANTE/DESINGRIPANTE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 322.566,12 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos);

Lote 2: R\$ 107.522,04 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

DOTAÇÕES

29.10.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.4.4.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, ANTONIO ROMERO MIGLIORINI, em 11/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 - SMS PROCESSO Nº 37033/2021-21.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17063/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pães, para atender aos pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais);

Lote 2: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais);

Lote 3: R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais);

Lote 4: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, IGOR TEIXEIRA OLIVEIRA E SILVA, em 07/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 - SMS PROCESSO Nº 16709/2021-71.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.260/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GRIFOLS BRASIL LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento Dispositivos de Identificação de Tipagem Sanguínea e Exames Pré-Transfusionais, mediante cessão de 03 (três) aparelhos em comodato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 175.120,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ROBERTO ANTUNES DE MATTOS e PRISCILA PEREIRA DA SILVA, em 10/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 8-A/2021 - SESEG

PROCESSO Nº 41741/2021-85.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13049/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAPE FEIRAS E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, incluindo a montagem, desmontagem e manutenção de infraestrutura (tendas, piso, boxtruss, sanitários, móveis/mobiliário e utensílios), serviços de manutenção e limpeza, em 01 (um) ponto da faixa arenosa da Orla da Praia - Bairro do Boqueirão, para a realização do Projeto Operação Verão (Segurança) 2021/2022, a ser realizado no período de 22 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022, sob o regime de empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.10.00.3.3.90.3  
9.00.06.181.0101.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 19460/2021.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, e pela CONTRATADA, JULIO CESAR TEIXEIRA DA COSTA, em 13/12/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10/2021 - SESEG (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 18/2020 - SESEG).

PROCESSO Nº 35600/2020-98.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TÉCNICAS NUTRICIONAIS ALIMENTAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 18/2020 - SESEG para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 21 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.191.979,80 (um milhão, cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.10.00.3.3.90.3 9.00.06.181.0101.2033.

NOTA DE EMPENHO Nº 17367/2021.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Segurança, SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, e pela CONTRATADA, JOSÉ VICENTE KOKAN, em 21/12/2021.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 7/2021 - PGM

PROCESSO Nº 9946/2021-76.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.031/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 9 (nove) microcomputadores completos tipo desktop, para a Procuradoria Geral do Município nos termos da Ata de Registro de Preços nº 03/2021 - SEPLAN, celebrada em 26 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 58.058,55 (cinquenta e oito mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24.10.00.4.4.90.5 2.00.04.122.0087.2224.

NOTAS DE EMPENHO Nº 20446/2021, 20448/2021.

UNIDADE: PGM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Procuradoria Geral do Município, RENATA ARRAES LOPES CARDOSO, e pela CONTRATADA, FABIO ROBERTO RIGO, em 30/12/2021.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 4/2021 - OTC

PROCESSO Nº 64057/2021-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16031/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 03 (três) microcomputadores completos tipo desktop, para a Ouvidoria, Transparência e Controle, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 03/2021 - SEPLAN, celebrada em 26 de outubro de 2021..

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 19.352,85 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 37.10.00.4.4.90.5 2.00.04.122.0081.2106.

NOTA DE EMPENHO Nº 19382/2021.

UNIDADE: OTC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Ouvidor Público Municipal, RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR, e pela CONTRATADA, FABIO ROBERTO RIGO, em 29/12/2021.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2021 - SEMES

PROCESSO Nº 67858/2021-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.031/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 5 (cinco) microcomputadores completos tipo desktop, para a Secretaria Municipal de Esportes nos termos da Ata de Registro de Preços nº 03/2021 - SEPLAN, celebrada em 26 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 32.254,75 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.4.4.90.5 2.00.27.812.0031.2028.

NOTA DE EMPENHO Nº 19936/2021.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela CONTRATADA, FABIO ROBERTO RIGO, em 29/12/2021.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2/2022 - SIEDI

PROCESSO Nº 36179/2021-31.

MODALIDADE: Convite nº 13007/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA EPP.

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo, forne-

cimento de material e implantação para cobertura das quadras esportivas das UMÊs Maria Carmelita Proost Vilaça, Maria Luiza Alonso, Auxiliadora da Instrução, Cidade de Santos, Lourdes Ortiz – LOTE 01.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 203.113,60 (duzentos e três mil, cento e treze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.90.3 9.00.12.361.0020.1190.

NOTA DE EMPENHO Nº 19215/2021.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, CARLOS ALBERTO SANCHEZ LUIZ, em 07/01/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 3/2022 - SIEDI (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 37/2020 - SIEDI).

PROCESSO Nº 60978/2019-87.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 37/2020 – SIEDI, para fins de recomposição do prazo de execução dos serviços por 37 (trinta e sete) dias a partir de 18 de janeiro de 2022.

PRAZO: 37 (trinta e sete) dias a partir de 18 de Janeiro de 2022.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, o Sr. IVANILDO ROCHA PEREIRA, em 07/01/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2/2022 - SEFIN (Rescisão de Contrato Nº 418/2016).

PROCESSO Nº 32801/2016-57.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 418/2016, a partir de 30 dezembro de 2021, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2021-SEFIN.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURA: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, em 11/01/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 131/2021 - SEDUC  
PROCESSO Nº 46662/2019-73.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “PROFESSOR WALTERY DE ALMEIDA”.

OBJETO: Doação de 01 (um) VEJO E APRENDO FUNDAMENTOS DO PROGRAMA TEACCH, 04 (quatro) TABLETS – MULTILASER M7S PLUS, 05 (cinco) ESTANTES DE AÇO COM PRATELEIRA, 01 (uma) PLASTIFICADORA POLASEAL, 01 (uma) GUILHOTINA COMPACTA KIT 10X12 e 01 (uma) MÁQUINA ENCADERNADORA KIT.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA, a Sra. ROSINEY DO NASCIMENTO, em 27/12/2021.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 132/2021 - SEDUC  
PROCESSO Nº 46686/2019-31.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “PROFESSOR WALTERY DE ALMEIDA”.

OBJETO: Doação de 01 (uma) MÁQUINA P/ALGODÃO DOCE MODELO PA - SPVM, 01 (uma) PIPOQUEIRA ALUMÍNIO FUNDIDO PIPOCÃO e 12 (doze) CADEIRAS FIXAS EM COURINO..

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela APM, a sua Presidente, ROSINEY DO NASCIMENTO, em 27/12/2021.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 133/2021 - SEDUC  
PROCESSO Nº 58945/2019-95.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “PROFESSOR WALTERY DE ALMEIDA”.

OBJETO: Doação de 01 (um) ACCESS POINT ARUBA IAP-207 802 11/n/ac DUAL 2X2 e 02 (dois) NO BREAK 600 VA BIVOLT SAVE.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA, a Sra. ROSINEY DO NASCIMENTO, em 27/12/2021.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 134/2021 - SEDUC  
PROCESSO Nº 4799/2020-85.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSOR WALDERY DE ALMEIDA".

OBJETO: Doação de 01 (um) CPU PROCESSADOR INTEL I3 GERAÇÃO - 4GB DE MEMÓRIA DDR3 - 500 HD - FONTE 250 W - GABINETE BÁSICO.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA, a Sra. ROSINEY DO NASCIMENTO, em 27/12/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2022 - SEDS  
PROCESSO Nº 58079/2014-91.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JORGE LUIZ PINHO BORDA.

OBJETO: Participação no Projeto Repúblicas de Assistência Habitacional aos Idosos.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a partir de 21 de Janeiro de 2022.

VALOR MENSAL DA RECEITA: R\$ 123,05 (cento e vinte e três reais e cinco centavos).

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e como COMPROMITENTE, Sr. JORGE LUIZ PINHO BORDA, em 07/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 2/2022 - SECULT  
PROCESSO Nº 70646/2021-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA CAMISA ALVINEGRA.

OBJETO: Participar do Campeonato Santista de Escolas de Samba - Carnaval 2022, bem como dos demais

eventos oficiais pré-carnavalescos.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela ENTIDADE, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, em 07/01/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2021 - SEMES (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Acordo de Cooperação Nº 28/2019).

PROCESSO Nº 69860/2019-04.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALVORECER - ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS.

OBJETO: Aditar o Acordo de Cooperação nº 28/2019, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 2 de Janeiro de 2022.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela COOPERADA, SILVIO JOSÉ FERRAZ TAVARES, em 30/12/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2021 - SEMES (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Acordo de Cooperação Nº 12/2020 - SEMES).

PROCESSO Nº 10873/2018-04.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE BEACH TENNIS.

OBJETO: Aditar o Acordo de Cooperação nº 12/2020 - SEMES, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de Dezembro de 2021.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela COOPERADA, YARA IGNÁCIO, em 30/12/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 120/2021 - SMS

PROCESSO Nº 15052/2021-42.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.043/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa de seguros para cobertura de veículos oficiais (motolâncias),

utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 1.720,01 (um mil, setecentos e vinte reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2535.

NOTA DE EMPENHO Nº 15468/2021.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, em 16/12/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**



**SECRETARIA  
DE FINANÇAS**

## ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2022

**Processo nº 26478/2019-61** – Recorrente: GTALNER LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. – Recorrido: DEPCAM – Relator: Consº Sr. Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso mas negaram provimento, por votação unânime para manter-se o AI nº 167/2019, aplicado pela Fiscalização Municipal de Meio Ambiente;

**Processo nº 4571/2020-77** – Recorrente: New Route Global Logistics EIRELI – Recorrido: DEATRI – Relator: Consº Sr. Custódio Amaro Roge – DECISÃO: Conheceram do recurso posto que tempestivo mas negaram provimento, por votação unânime, mantendo-se o AI do Simples Nacional nº 04900070714020100028560201918, datado de 04/10/2019, aplicado pela Fiscalização da Administração Municipal.

**Processo: 47784/2019-96** – Recorrente: DEPCAM “Ex-Offício” – Recorrido: Espólio de Miguel Kodja Neto – Relator: Consº Sr. Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso mas ele nego provimento, por votação unânime, para manter-se o cancelamento do AI nº 425/2019, aplicado pela Fiscalização Municipal de Meio Ambiente.

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ  
SECRETÁRIA DA J.R.F.**

### PAUTA DE REUNIÃO DE 13/01/2022

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **13 de janeiro de 2022, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

**Item 1:** Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

**Item 2:** Processo nº **55496/2019-97** – Recorrente: Itaú Unibanco S.A. – Recorrido: DEATRI – Relator: Consº Carlos Gilberto Barretti Neto;

**Item 3:** Processo nº **89130/2019-76** – Recorrente: Neymar Sport e Marketing Ltda. – Recorrido: DEATRI – Relator: Consº Sr. Eugenio Kelemen;

**Item 4:** Assuntos Gerais.

**Link da reunião:** <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m572dc34568701d6bbf-8884787cbd9ce6>

**Número da reunião:** 2342 738 8568

**Senha:** JRF13012022

**DÉBORA MUNIZ  
SECRETÁRIA JRF**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 201390/2022-12 - MP - SEGURANCA E SERVICOS EIRELI - ME - Expedida a certidão número 019/2022

Processo nº 201387/2022-16 - TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Expedida a certidão número 016/2022

Processo nº 201384/2022-10 - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL EVOLUÇÃO - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 201380/2022-69 - TERMOBRASTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. - Expedida a certidão número 018/2022

Processo nº 200788/2022-13 - EXPORT NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI - Expedida a certidão número 010/2022

Processo nº 200563/2022-01 - ESTAMPA SANTOS DIGITAL LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 200517/2022-86 - TUPI RODRIGUES CUNHA ME - Expedida a certidão número 012/2022

Processo nº 200223/2022-45 - BEAUTY BLOW COMERCIO DE COSMETICOS, PERFUMARIA E ESTETICA LTDA - Expedida a certidão número 011/2022

### Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 202307/2022-12 - VALMAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME. - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 201840/2022-77 - SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 201662/2022-11 - RESET ENERGIA - GERADORES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - Expedida a certidão número 033/2022

Processo nº 201495/2022-81 - AGEO LESTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S.A. - Expedida a certidão número 023/2022

Processo nº 201448/2022-09 - NOVA MOVEIS INDEPENDENCIA LTDA - ME - Expedida a certidão número 025/2022

Processo nº 201104/2022-91 - EDMUNDO PAULO DE OLIVEIRA PASCHOAL ME - Expedida a certidão número 021/2022

Processo nº 200975/2022-61 - S.M. KUNIGAMI COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA - Expedida a certidão número 027/2022

Processo nº 200906/2022-48 - HPL PRODUTOS

DE LIMPEZA LTDA - ME - Expedida a certidão número 029/2022

Processo nº 200752/2022-76 - BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A - Expedida a certidão número 014/2022

Processo nº 200745/2022-19 - BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A - Expedida a certidão número 013/2022

Processo nº 200548/2022-18 - GA SANTOS LOCACAO DE ESPACO LTDA. - Expedida a certidão número 031/2022

Processo nº 291948/2021-90 - FABIANA - TRANSPORTES MARITIMOS LTDA - Expedida a certidão número 035/2022

### **IPTU - Compensação e Restituição**

Processo nº 297869/2021-38 - RUBENITA DE LIMA CORREA - Autorizamos a compensação, quitando-se as parcelas 1 a 5 do aviso nº 216311/2020 e as parcelas 1 a 3 do aviso nº 216955/2021, restituindo-se a importância de R\$ 162,66 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

### **ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 201221/2022-55 - XTAB TECNOLOGIA LTDA - Autorizamos o cancelamento das guias: 7213659 e 7204454, conforme manifestação fiscal.

### **ISSQN - Compensação e Restituição**

Processo digital nr.: 201568/2022-52 - REAL TRACKING TECNOLOGIA LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 1.811,41 (mil oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS**

### **EDITAL Nº 37/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32527, em nome de GUILHERME VILLANI, CNPJ nº 20.177.919/0001-62, situado à Rua José Ricardo, 35.

Data da lavratura: 14/08/2021.

Descrição da infração: Descumpriu o Decreto Municipal 8944/20, permitindo pessoas sem máscara no local.

Infração: Artigo 1º do Decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do Decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

### **EDITAL Nº 38/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 42631, em nome de DIEGO DOS SANTOS ROCHA, CPF nº 443.526.018-29, situado à Rua Silva Jardim, 70.

Data da lavratura: 11/08/2021.

Descrição da infração: Despejou em logradouro público 01 bituca de cigarro.

Infração: Artigo 14º da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 14º § 1º "A" da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 213,09 (duzentos e treze reais e nove centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do

débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 39/2022 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 6505, em nome de MAURO JOSÉ BARÃO, CPF nº 299.969.638-88, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 22.

Data da lavratura: 16/10/2021.

Descrição da infração: Efetuou o uso de cerol em via pública no município de Santos.

Infração: Artigo 1º da Lei 1649/97.

Penalidade: Artigo 4º da Lei 1649/97.

Valor da multa: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 40/2022 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 35316, em nome de LAMARC TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº 065.248.405-00, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 33.

Data da lavratura: 17/10/2021.

Descrição da infração: A parte acima foi flagrada produzindo perturbação do sossego. A caixa de som foi apreendida.

Infração: Artigo 191 da Lei 3531/68 e L.C. 1.129/2021 art. 1º § 2º.

Penalidade: Artigo 604, inciso I da Lei 3531/68.  
Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 41/2022 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 35315, em nome de KAIO ALESSANDRO PEREIRA CARVALHO, CPF nº 469.997.998-06, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 33.

Data da lavratura: 17/10/2021.

Descrição da infração: A parte acima foi flagrada produzindo perturbação do sossego. A caixa de som foi apreendida.

Infração: Artigo 191 da Lei 3531/68 e L.C. 1.129/2021 art. 1º § 2º.

Penalidade: Artigo 604, inciso I da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do

débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 42/2022 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 42632, em nome de VANUSA NASCIMENTO DOS SANTOS GOUVEIA, CPF nº 301.344.408-89, situado à Rua Paraná, 116.

Data da lavratura: 11/08/2021.

Descrição da infração: Despejou sacos de entulho de obra em logradouro público.

Infração: Artigo 14º da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 14º § 1º "D" da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.420,81 (mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 43/2022 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 28586, em nome de JEAN CARLOS ROZA CAMPOS, CPF nº 436.941.638-83, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 03.

Data da lavratura: 07/11/2021.

Descrição da infração: A parte foi visualizada na prática de fixação de propaganda em postes públicos.

Infração: Artigo 1º da L.C. 975/2017.

Penalidade: Artigo 2º da L.C. 975/2017.

Valor da multa: R\$ 1.000,00 (mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 44/2022 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 6511, em nome de LUIZ CARLOS DE JESUS JUNIOR, CPF nº 448.627.618-36, situado à Av. Presidente Wilson, 68.

Data da lavratura: 30/10/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 45/2022 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 6507, em nome de NIKOLAS MARCH RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº 061.546.909-40, situado à Av. Presidente Wilson, 68.

Data da lavratura: 30/10/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 46/2022 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 6510, em nome de LEANDRO PINHO FRAZÃO, CPF nº 449.056.308-60, situado à Av. Presidente Wilson, 68.

Data da lavratura: 30/10/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta,

das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 47/2022 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 51312, em nome de GUILHERME SANTANA PINTO AGUIAR, CPF nº 474.530.248-70, situado à Rua João Fracalossi, s/n.

Data da lavratura: 21/10/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 48/2022 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e

Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 6508, em nome de EVERSON DE ALMEIDA, CPF nº 089.300.769-20, situado à Av. Presidente Wilson, 68.

Data da lavratura: 30/10/2021.

Descrição da infração: Descumprimento de decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 49/2022 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 6509, em nome de MATHEUS CARVALHO CRAMER, CPF nº 437.346.128-70, situado à Av. Presidente Wilson, 68.

Data da lavratura: 30/10/2021.

Descrição da infração: Descumprimento de decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta)

dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 50/2022 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56756 em nome de JOILSON MOTA DE ABREU, CPF nº: 011.688.108-92, situado a Rua Itororo, nº72.

Data da lavratura: 05/01/2022.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 153945-B, que determina a retirada da publicidade e o encerramento das atividades no local

Infração: Art. 2º da LC 536/2005 e 578 e 427 da Lei 3531/68.

Penalidade: 608 II da lei 3531/68

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701, segundas, quartas e sextas, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro – Santos, de Segunda à Sexta-feira das 9h00 às 17h00, e aos Sábados das 9h00 as 13h, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 51/2022 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e

Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56759 em nome IGREJA EVANGELISTA ASSEMBLEIA DE DEUSS, CNPJ nº: 59.969.196/0004-12, situado a Rua Maestro Antonio Garofalo, nº253.

Data da lavratura: 07/01/2022.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 154681-B, que determina o encerramento das atividades no local face ao indeferimento do processo de alvará

Infração: 428 §2º e 578 Lei 3531/68.

Penalidade: 608 II da lei 3531/68

Valor da multa: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701, segundas, quartas e sextas, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro – Santos, de Segunda à Sexta-feira das 9h00 às 17h00, e aos Sábados das 9h00 as 13h, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **Alvará - Comércio Ambulante**

287368/2021-16 - IDAIZA GUIMARÃES PAZ PETRILLO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município

## **ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA**

#### **Alvará - Empresa (Ponto de Referência)**

202288/2022-61 - PRISCILLA SOARES PIEDADE MEDICINA APLICADA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

202254/2022-40 - MARIANA MUNIZ DOS SANTOS GUELLA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

202193/2022-57 - MARCELO NERY SANTIAGO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

201984/2022-97 - HUMBERTO NICOLA JUSTO SERAFIM - Sim, como requer, como ponto de referência

201926/2022-91 - PAULO CEZAR DOS SANTOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

201910/2022-51 - JANSEN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

201834/2022-74 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAO LOURENCO LTDA. - Indeferido, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 9.383, DE 13 DE JULHO DE 2021, ART.4º, § 5º, As atividades elencadas no Anexo I só poderão ser solicitadas em ponto de referência para o local da residência do requerente ou um dos sócios da empresa, no escritório de contabilidade que o represente ou em empresas que ofereçam serviços de escritório virtual.

## **ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL**

**P.A. 64530/2018-33 – CERVEJARIA EVERBREW LTDA – EPP - DEFERIDO** pedido de Alvará para Cervejaria Everbrew Ltda, inscrita no CNPJ 31.067.313/0001-90 para exercer as atividades de fabricação de cervejas e chopes CNAE 1113502, comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, CNAE 4635499, comércio varejista de bebidas, CNAE 4723700 e outras sociedades de participação, exceto Holdings, CNAE 6463800, no endereço da Praça Iguatemi Martins S/Nº - Vila Nova, de acordo com os pareceres do fiscal de Posturas, Obras, Semam e Sevisa; P.A. 60536/2021-73 - RICARDO BARRO KERSEVAN – DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 287.231-7 a partir de 05/11/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 57153/2021-36 – KALUNGA S/A - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 159.183-5 a partir de 20/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 58307/2020-62 - DPLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS, MANUTENÇÃO E REP. DE CONTAINERS EIRELI EPP - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 285.749-7 a partir de 04/12/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 55609/2021-04 - JOYCE CRISTINA GONÇALVES NECCHI - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 171.613-1 a partir de 13/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 58440/2021-63 - TATIANE DO NASCIMENTO DE SOUSA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 290.217-7 a partir de 26/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 38815/2021-41 - DANIEL PLACIDO DA SILVA FILHO - DÊ-SE a Baixa da

I.M. nº 197.466-9 a partir de 23/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 60093/2021-84 - HELENA APARECIDA SALGADO - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 189.162-0 a partir de 03/11/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 53230/2021-33 - BERNARDO GUERRA MAQUINAS ME - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 102.573-8 a partir de 30/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 44385/2021-89 - LOMC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 257.415-2 a partir de 18/08/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 58484/2021-39 - ALEX DE MORAIS OLIVEIRA - ME - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 273.042-0 a partir de 26/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 53727/2021-51 - THIAGO ARIAS FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 276.095-3 a partir de 01/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 56446/2021-79 - CARLOS EDUARDO ESTEVES ANTONIO - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 135.469-0 a partir de 15/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 56453/2021-34 - DAMACENA & CRUZ LTDA ME - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 293.585-6 a partir de 15/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 49105/2021-38 - JOSÉ JOAQUIM SANCHES - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 034.675-1 a partir de 13/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 57494/2021-57 - CLARICE MARIA ALVES - MEI - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 166.741-3 a partir de 21/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 52113/2021-34 - CHRISLA OLIVEIRA RODRIGUES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 283.035-9 a partir de 25/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 54471/2021-45 - I3M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 296.511-4 a partir de 05/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 52857/2021-21 - JOÃO CARLOS FREIRE DE LIMA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 280.930-6 a partir de 29/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 58541/2021-71 - MARLETE PEREIRA DE SOUZA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 297.156-4 a partir de 26/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 43915/2021-35 - VALTER ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 278.334-1 a partir de 16/08/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 52423/2021-21 - MARIANA FERNANDES ROCHA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 286.069-1 a partir de 28/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 44541/2021-01 - CAMILA ANDREA GONZALEZ TABOADA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 297.156-4 a partir de 26/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 40034/2021-62 - TOSKA ALIMENTAÇÃO LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 285.701-5 a partir de 29/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 51100/2021-57 - ANAPATH DO LITORAL - SERVIÇOS DE ANATOMIA, PATOLOGIA E CI-

TOPATOLOGIA LTDA - ME - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 159.764-8 a partir de 21/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 61744/2021-26 - F. E. P. CONFECÇÕES LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 187.465-5 a partir de 10/11/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 56954/2021-20 - LUCIO DIAS MOREIRA FILHO - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 259.877-2 a partir de 19/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 59103/2021-39 - RODRIGO DA SILVA LIMA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 164.531-2 a partir de 28/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 50766/2021-05 - MOV CRIATIVA - MOBILIZAÇÃO DE GESTÃO CRIATIVA - EIRELI - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 289.582-8 a partir de 20/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 57637/2021-11 - ENZO ROCHA SILVA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 298.765-5 a partir de 21/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 50936/2021-25 - EXAME BRASIL SANTOS DIAGNÓSTICOS LTDA EPP - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 286.807-5 a partir de 21/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 57651/2021-33 - VANESSA LOPES JACINTO - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 285.989-3 a partir de 21/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 58090/2021-53 - VIVIANE MARCHIOLI PAIVA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 288.779-7 a partir de 25/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 54491/2021-52 - MONICA MARIA BENTO DOS SANTOS - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 188.697-7 a partir de 05/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 57883/2021-19 - TATIANA APARECIDA DE JESUS CELLIO - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 282.305-2 a partir de 22/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 53190/2021-11 - SBJ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 269.208-9 a partir de 30/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 37205/2021-85 - CAMILA MARIA DA PAIXÃO - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 285.800-1 a partir de 15/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 52848/2021-31 - ERICK SANTOS GOES - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 267.372-3 a partir de 22/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 9141/2021-96 - RITZ CINE FOTO LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 005.562-8 a partir de 11/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 55259/2021-96 - AM&T ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 255.800-0 a partir de 08/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 52546/2021-71 - BUSINESS TO WORLD LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 291.938-0 a partir de 28/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 57946/2021-37 - CDS SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 292.338-9 a partir de 22/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 57948/2021-62 - NET+PHONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 292.275-9 a partir de 22/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 49367/2021-84 - A M T

JORGE LOCAÇÃO E EVENTOS ME - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 285.147-7 a partir de 13/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 36337/2021-81 - J J PEREIRA SERVIÇOS DE CONTROLE DE EMBARQUES EIRELI - ME - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 172.111-3 a partir de 12/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 2987/2021-03 - ANESTSANTOS - ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 250.058-2 a partir de 13/01/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 56496/2021-47 - NM BIANCHINI MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA ME - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 286.869-5 a partir de 16/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 58530/2021-54 - VINICIUS PERUSSI GARCIA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 272.781-5 a partir de 26/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 55363/2021-16 - BDS SERVIÇOS DE SUPORTE A SISTEMAS - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 270.689-4 a partir de 08/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 47872/2021-76 - VMLOG LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 277.422-4 a partir de 02/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 56699/2021-24 - SPEED PLACAS LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 290.774-5 a partir de 18/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 55853/2021-87 - TANIA SANTOS DA SILVA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 287.337-4 a partir de 14/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 58026/2021-54 - MILTON ALVES MATTOZINHO FILHO - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 117.830-0 a partir de 25/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 57824/2021-50 - ELIZETE APARECIDA MONTORIO NEVES - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 120.696-8 a partir de 22/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 57427/2021-60 - SERGIO SOUZA DA SILVA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 296.904-2 a partir de 21/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 42596/2021-13 - ARM CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 267.696-6 a partir de 10/08/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 56318/2021-99 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 168.410-8 a partir de 15/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 58997/2021-11 - MARE ALTA VILA BELMIRO - LTDA - ME - DÊ-SE a Baixa da I.M. nº 297.486-2 a partir de 28/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 - GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** - Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** - Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** - Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** - Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

## ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.01.2022

Processos nºs: 44518/2021-81 - **FOURNY & FOURNY LTDA EPP**: Deferido o parcelamento dos débitos de ISSQN referentes à ND nº 1369/2021, em 12 (doze) parcelas mensais, amparado pela L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I; 67184/2021-96 - **NADIA ZORZI SALAS - ME**: Deferido o parcelamento dos débitos de ISSQN referentes à ND 1947/2021, em 07 (sete) parcelas mensais, amparado pela L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.01.2022

Processo nº: 61489/2021-21 - **IRENE DA SILVA LAPA**: Deferido o pedido de parcelamento dos débitos de ISSQN referentes às ND's/AI's 1477/2021, 1478/2021 e 1479/2021, em 06 (seis) parcelas mensais, amparado pela L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	COMPL.	PROCESSO
24.013.027.000	217196	2017	2021	RUA BRIGADEIRO NEWTON BRAGA	457		41479/2019-08
24.013.027.000	217197	2018	2021	RUA BRIGADEIRO NEWTON BRAGA	457		41479/2019-08
46.028.021.000	217111	2017	2021	RUA COMENDADOR MARTINS	203		48763/2021-76
46.028.021.000	217112	2018	2021	RUA COMENDADOR MARTINS	203		48763/2021-76
46.028.021.000	217113	2019	2021	RUA COMENDADOR MARTINS	203		48763/2021-76
46.028.021.000	217114	2020	2021	RUA COMENDADOR MARTINS	203		48763/2021-76

**ITALO BENETTI BERNARDI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**SECATRI-DEATRI-SEFIN**



## SECRETARIA DE GESTÃO

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

#### COMUNICADO

Informamos que está já disponível no portal da CONSIGLOG o acesso às margens consignáveis para os servidores municipais ativos. Cada servidor deverá acessar o endereço <https://saec.consiglog.com.br/>, inserir seu CPF e registro funcional precedido de 03 para servidores ESTATUTÁRIOS ou 02 para servidores CELETISTAS, efetuar o cadastro inserindo um **e-mail válido ativo** e o número de celular, cadastrar sua senha pessoal e acessar o sistema.

Para maiores informações de como fazer o primeiro acesso, clique neste link <https://entrega.santos.sp.gov.br/af6db48529c3> e baixe o manual com as instruções

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO**  
**DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### Abono de Faltas

Processo nº 201237/2022-95 - P.D. nº 413389 - IARA DE JESUS CHAGAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/01/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296915/2021-18 - P.D. nº 410966 - ANDREA NEVES PERES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285187/2021-09 - P.D. nº 399067 - VIVIAN MORAES DE PAULO CRUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/11/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285174/2021-59 - P.D. nº 399054 - MICHELLE MULLER FARIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285173/2021-96 - P.D. nº 399053 - TEX JONES CORREIA LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/11/2021 a 10/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285037/2021-88 - P.D. nº 398917 - INDRA BACIL FUZETTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/11/2021 a 13/11/2021 - CREM 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284849/2021-98 - P.D. nº 398725 - NADIA DE SOUZA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/11/2021 a 12/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284844/2021-74 - P.D. nº 398720 - BRUNA FERREIRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 03/11/2021 a 05/11/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284762/2021-10 - P.D. nº 398638 - FERNANDA IORIO MONTEIRO BANDEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/11/2021 a 11/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284698/2021-12 - P.D. nº 398574 - REGIANI KLIM FARIA BARROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284595/2021-71 - P.D. nº 398477 - WELLINGTON SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/11/2021 - CREM 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284556/2021-10 - P.D. nº 398439 - AGNALDO APARECIDO DE AQUINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/11/2021 - CREM 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284542/2021-13 - P.D. nº 398423 - OLAVIO MARCONDES EIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/11/2021 a 08/11/2021 - CREM 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284524/2021-23 - P.D. nº 398404 - MEIRE OLIVEIRA ALVES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/11/2021 - CREM 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284510/2021-19 - P.D. nº 398391 - ANTONIO CARLOS TRETON SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/11/2021 a 05/11/2021 - CREM 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284509/2021-30 - P.D. nº 398390 - SONIA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/11/2021 a 17/11/2021 - CREM 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280263/2021-08 - P.D. nº 394058 - JULIANA BITENCOURT PINHO - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279214/2021-97 - P.D. nº 392999 - ANDREA GROTH PAVANOTE - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

**Abono Permanência**

Processo nº 254999/2021-21 - MARIANO ANTONIO DOS SANTOS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 253813/2021-26 - GLAUCIA TERESINHA TITO DE BRITO RAYA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 252857/2021-66 - GIL DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 251273/2021-18 - CLAUDIA TARPANI - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 251131/2021-15 - OSVALDO PEREIRA MARCELINO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

**Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 295214/2021-06 - DANIELA PEREIRA FEITOSA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/02/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 294950/2021-48 - HELENICE SANTOS DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/02/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 294599/2021-59 - LEILA ABREU DE OLIVEIRA - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/02/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 292898/2021-59 - PAULINA POLICARPO GONCALVES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/01/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 287651/2021-57 - ROSANA SPINUCCI LARA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/02/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

**Licença Prêmio Pecúnia**

Processo nº 203743/2019-96 - JANAINA DA SILVA LAMAS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 203125/2019-37 - ANDRE MONTESOSO EBERLEIN - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 202901/2019-08 - GISELE MIRANDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09,

e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 202718/2019-11 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 202714/2019-52 - FRANCISCO APARECIDO JERONIMO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 202453/2019-71 - MARCOS ROBERTO CORREIA DE SANTANA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 202409/2019-89 - CRISTIAN MARK WEISER - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 202235/2019-08 - FABIOLA LOURENCO OTERO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 202209/2019-90 - DONISETTE TAVARES RODRIGUES DE SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 202129/2019-52 - ROSILENE FULGERI GOMES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201939/2019-37 - LAURA ELOIZA LOPES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201584/2019-11 - THIAGO PIRES RODRIGUES DE AMORIM - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201060/2019-12 - LAURA LAVORATO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200901/2019-29 - TATIANA RIBEIRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200900/2019-66 - ERIKA DE ALCANTARA ARAGAO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200858/2019-00 - LILIAM FERNANDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200817/2019-14 - LILIAM FERNANDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200410/2019-97 - MARIA FERNANDA LIMA GARRIDO VASCONCELOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 259260/2018-56 - MELISSA FADEL MARTINS E SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256710/2018-02 - NELSON SANTOS DIAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 251526/2018-68 - CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247169/2018-89 - ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto

no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.004/2022

#### (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.004/2022, Processo n.º 68.822/2021-96**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de buchas plásticas, parafusos, barra roscável, conjunto de arruela e porca, chumbador e arrebites, a serem utilizados pela Secretaria de Serviços Públicos – SUP-AC, SUP-MORROS, SUP-ZNO, SUP-ZOI, E SUP-RCH, nos serviços de manutenção dos Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SECULT, SMS, SEDS, SEMAM E SEMES, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 27/01/2022 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 27/01/2022 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 14/01/2022, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 12 de janeiro de 2022

**LUIZ ANTONIO GUIMARÃES**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÕES**  
**( EM SUBSTITUIÇÃO )**  
**COLIC**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações III – COMLIC III, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, CEP n.º 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93, está procedendo à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, conforme condições e especificações constantes do presente Edital.

**CONCORRÊNCIA N.º 17.951/2022 – TIPO MAIOR OFERTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.593/2021-94**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

OBJETO: Permissão administrativa de uso de bem público, onerosa, a título precário, remunerada, para exploração dos serviços de bar e lanchonete, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em 01 (um) Quiosque situado na Av. Vicente de Carvalho, s/nº (Canal 03), no Bairro do Gonzaga, conforme condições expressas no presente Edital.

DATA DE ABERTURA E DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 14/02/2022 às 10h00, no local supramencionado.

LOCAL DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos – SP.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia 14/01/2022, no site da Prefeitura Municipal de Santos, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 17.951/2021-Download)

**A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 17.951/2022-Acompanhar transmissão).**

Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados nos dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, pela Comissão, através do seguinte telefone: (13) 3201-5009.

Santos, 12 de janeiro de 2022.

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**AVISO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitações III – COMLIC III, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, CEP n.º 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93, está procedendo à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, conforme condições e especificações constantes do presente Edital.

**CONCORRÊNCIA N.º 17.952/2022 –  
TIPO MAIOR OFERTA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.597/2021-45**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

OBJETO: Permissão administrativa de uso de bem público, onerosa, a título precário, remunerada, para exploração dos serviços de bar e lanchonete, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em 01 (um) Quiosque situado na Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, no Bairro do Embaré, conforme condições expressas no presente Edital.

DATA DE ABERTURA E DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 15/02/2022 às 10h00, no local supramencionado.

LOCAL DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos – SP.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia 14/01/2022, no site da Prefeitura Municipal de Santos, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 17.952/2022-Download)

**A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 17.952/2022-Acompanhar transmissão).**

Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados nos dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, pela Comissão, através do seguinte telefone: (13) 3201-5009.

Santos, 12 de janeiro de 2022.

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**ATOS DA SECRETÁRIA****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2/2022 – SEDUC  
DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891, (13) 3211-1833 e (13) 99720-4083 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, **munidos de R.G.**, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

**Horário de atendimento:** 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0291	ANA PAULA DE JESUS SANTOS FIGUEIREDO
0193	ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS
0190	ANDREIA DOS SANTOS COSTA GONÇALVES
0204	ANDRESSA CRISTINA BARBOSA
0224	BRUNA DIAS DE ARAUJO
0260	CAMILA DE SOUSA FRANÇA
0297	CAROL PEREIRA DA COSTA
0285	DANIELLE DE MENEZES
0300	DEBORA DA SILVA SANTOS TELES
0254	JEANE DE OLIVEIRA NUNES
0252	JESSE FERREIRA BRITO
0288	JULIA KALYANNY DOS SANTOS OLIVEIRA
0212	KALINE MORGANA DE ARAUJO
0301	LEILA CATIANE DE LIMA
0296	MAYARA SILVA DOS SANTOS
0307	NAIARA KESSIA COSTA DA SILVA

0269	PATRICIA ORTEGA CASTRO
0210	SILVANA DA CRUZ SANTOS COSTA
0261	SILVANIA FRANCISCA DA SILVA
0271	SUENIA DA SILVA NASCIMENTO
0207	SUZANE DE ALMEIDA BEZERRA
0253	VIVIANE OLIVEIRA FONSECA SANTOS

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito **indeferido**, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

**Horário de atendimento:** 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0054	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
0008	BENEDITA NOVAZ REIS
0004	CLEIA DO CARMO SILVA
0100	DAYANE DIAS ALVES
0192	DENISE DAIANE DE SOUZA SILVA
0050	DORGIVAL VITOR DOS REIS
0157	EDLA MONTEIRO DOS SANTOS
0082	EDNA APARECIDA DOS SANTOS
0175	ELAINE COSTA DE ALMEIDA
0111	FRANCISCA DE ALMEIDA MACHADO
0226	GRACE ELLEN DE MELO RODRIGUES
0191	GRAYCE KELLY MAGALHÃES PIRES RAMOS
0110	GRICELIA ESTRELA LOURENCO
0241	IOLANE NERES DOS SANTOS

0048	IRENE PEREIRA SILVA
0083	JACIENE DA SILVA SANTOS
0045	JANIELE ANTERO DA SILVA
0298	JANIELI DA SILVA FREITAS
0239	JOELMA DA SILVA FELICIANO
0286	JULIANE VIEIRA BATISTA
0173	KATIANE CARVALHO DE AQUINO
0026	KELLY CRISTINA EUZÉBIO FERREIRA
0057	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA
0170	LUCIENE MARTINS
0024	LUCIVANIA BARRETO DO NASCIMENTO
0152	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES BARROS
0268	MARIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
0072	MARIA HELENA PEREIRA DE JESUS
0295	MARILIA SILVA DOS SANTOS
0216	PRISCILA MARIA DA SILVA
0290	RAFAEL RODRIGUES DA COVA GONÇALVES
0214	RAFAELA SANTOS GOMES
0274	RONISCLEIDIA OLIVEIRA PEREIRA
0172	SIMONE DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
0171	SIMONE DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
0184	SIMONE MACHADO ALMEIDA
0264	TALITA DOS SANTOS
0124	VANESSA MIRANDA DE JESUS BARREIRA SILVA

**MARIA HELENA MARQUES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 3/2022 – SEDUC  
DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891, (13) 3211-1833 e (13) 99720-4083 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, **munidos de R.G.**, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

**Horário de atendimento:** 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0324	ADRIANA CORREA
0329	BRUNO MARQUES LIBERTO
0312	CARLA CRISTINA DA SILVA REIS
0320	DANIELE DE SOUZA CORREIA
0119	DANIELE VIEIRA CINTRA
0319	ELENILDES NASCIMENTO SANTOS
0313	FABIANA PEREIRA DA SILVA
0315	JENIFFER CRISTINA PACHECO ALVES
0174	JESSIE ARAUJO ALMEIDA
0316	KATIA APARECIDA DE SOUSA DUARTE
0314	KELLY CRISTINA FERREIRA PACHECO
0311	MARIA DA PAIXÃO DO CARMO
0317	MARIA DA PAIXÃO DO CARMO
0318	MARIA DA PAIXÃO DO CARMO
0325	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DO NASCIMENTO
0034	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE BARROS
0322	NATALIA MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS
0323	RAQUEL CRISTINA SANTOS RODRIGUES

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito **indeferido**, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13)

3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

**Horário de atendimento:** 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0289	MARIA MERILAN SOUSA SANTIAGO
0304	RAIZA DE SOUZA LUZ

**MARIA HELENA MARQUES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO Nº2/2022-CIPA/SEDUC  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS DE 6 DE JANEIRO DE 2022**

**Onde se-lê:**

... a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2022, das 14h30 às 16h30, no Auditório da Secretaria de Educação – Seduc, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

**Leia-se:**

... a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2022, das 14h30 às 16h30, por meio de reunião remota, via plataforma Google Meet.

**MARIA HELENA MARQUES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
EM SUBSTITUIÇÃO**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/01/2022

Processo nº 62.891/2021-96 – GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0009/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 30.045/2021-52 – SANTISTA PROJETOS E REFORMAS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0010/2022 – RSCC – SEGRESI.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/01/2022

Processo nº 60.689/2021-84 – BRUNO CRISTÓVÃO DA SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0011/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 1.642/2021-98 – CRISTIAN BRIET SIMPLICIO DOS SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0012/2022 – RSCC – SEGRESI.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/01/2022

Processo nº 49.735/2021-76 – JOSÉ AUGUSTO PEDROSA NETO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0013/2022 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 32.676/2020-43 – DANIELA OLIVAN CAMPANARIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0014/2022 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 70.175/2021-73 – MARIA LUCIA LOR-

DELLO DE SALLES GOMES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0015/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 67.725/2021-02 – VERDES MARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0017/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/01/2022

Processo nº 65.342/2021-64 – FERNANDO MINGHETTI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0018/2022 – RSCC – SEGRESI.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/01/2022

Processo nº 69.149/2021-66 – TGA TECH GESTÃO AMBIENTAL EIRELI: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos secos e úmidos recicláveis aos grandes geradores comerciais.

Processo nº 5.204/2021-62 – KAUANE GASPAR BARROS MACHADO MARTINS: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 59.861/2021-57 – YARA QUADROS VON ATZINGEN: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 70.884/2021-86 – PEDRO MARQUES PATROCÍNIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 71.060/2021-97 – EDUARDO LUIZ FERNANDES THEOPHILO DE ALMEIDA: Compare-

ça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 21.696/2021-70 – EMPREITARTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0337/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 65.554/2021-32 – ÉLIO GOUVEIA CASTANHEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0495/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 46.735/2021-60 – MATHEUS FONTES OLIVEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0499/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 56.513/2021-64 – MARCOS VIEIRA DOS SANTOS PAIVA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0500/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 41.959/2021-30 – ALBERTO TAVARES BARREIROS: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARA-

ÇÃO Nº 0504/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 46.337/2021-15 – LUIS RICARDO VENTURA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0516/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 27.712/2021-47 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALAGOAS: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0517/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 39.261/2020-46 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0518/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 38.952/2020-31 – PROJEXE ENGENHARIA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0519/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 38.454/2020-34 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0520/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13)

3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 45.255/2020-28 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0526/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 44.970/2020-06 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0527/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 76.533/2019-18 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0529/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 48.317/2021-71 – MARCOS LOPES SANTOS: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0531/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 83.657/2019-32 – MARCELO TEIXEIRA FILHO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0532/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 47.000/2020-18 – MONALISA FÁ-

TIMA GALLINUCCI: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0533/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 48.318/2021-33 – MARCOS LOPES SANTOS: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0537/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 47.003/2020-14 – MONALISA FÁTIMA GALLINUCCI: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0538/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

### EDITAL Nº 07 / 2022

A Seção de Fiscalização da Vida Animal nos termos da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 10/01/2022 foi lavrado o Auto de Infração nº 2706 em face de Sabina Figuccio, CPF 134.084.148-74 por violação ao artigo 300, inciso XXI da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.000,00 ( Mil Reais ), com fundamento no artigo 604, inciso IX da Lei 3531/68 a saber: Descontinuidade no tratamento da cadela Ravena conforme Relatório SEFI-VA 58/2021.

Fica assegurado ao notificado que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação (inciso IX, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), a qual deverá ser protocolizada no Poup Tempo, na Av. João Pessoa nº 246.

Não apresentada ou julgada improcedente a defesa no prazo previsto, o infrator deverá pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias da data em que se con-

sidera o sujeito passivo notificado do lançamento (inciso X, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à sede da CODEVIDA (Coordenadoria de Defesa da Vida Animal) na Av. Francisco Manoel, s/ nº, Jabaquara, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 15h40. O não pagamento no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CESAR ALVES MALACO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
**DA VIDA ANIMAL**  
**REG. 27421-7**



**SECRETARIA DE**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

## ATOS DO SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa AMÉRICA NET inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, com representação situada na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues nº 939 5º andar – Torre Jacarandá – Bairro: Tamboré - Barueri/SP, Cep 06460-040, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Marginal Direita 2115 - Bairro: Jardim São Manoel/ Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**  
**SUP-ZNO/SESERP**

### NOTIFICAÇÃO Nº 052/2022 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa AMÉRICA NET inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, com representação situada na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues nº 939 5º andar – Torre Jacarandá – Bairro: Tamboré - Barueri/SP, Cep 06460-040, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Marginal Direita 2115 - Bairro: Jardim São Manoel/ Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**  
**SUP-ZNO/SESERP**

## ATOS DO SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

### NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representa-

ção no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.569/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Av. Bernardino de Campo, 466 – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 006/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.569/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Av. Bernardino de Campos, 466 – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro line-

ar de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.559/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Dom Lara, 45 – Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322,

de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.559/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Dom Lara, 45 – Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 009/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.580/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Praça Benedito Junior, 06 – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Li-

near de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.580/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Praça Benedito Junior, 06 – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 011/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob

n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.602/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Manoel Elias Ruiz, 08 – Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 012/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.602/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Manoel Elias

Ruiz, 08 – Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.570/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Av. Governador Fernando Costa, 150 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 014/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.570/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Av. Governador Fernando Costa, 150 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 015/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ALGAR TELECOM, inscrita no CNPJ sob n.º 04.622.116.0001/13, com sede no município de São Paulo, situada na Rua Quata, 807 – Vila Olímpia, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.570/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a em-

presa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Av. Governador Fernando Costa, 150 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 016/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.572/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Dr. Egydio Martins, 187 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 017/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.572/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Dr. Egydio Martins, 187 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 018/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos

da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.623/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Marechal Deodoro, 101 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 019/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.623/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Marechal Deodoro, 101 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não

utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 020/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.624/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Goiás, 05 – Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 021/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ

sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.626/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Carvalho de Mendonça, 276 - Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 022/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.626/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Carvalho de Mendonça, 276 – Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos

existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 023/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e Lei 3.629 de 26 de novembro de 2019, NOTIFICAR a empresa AMERICA NET LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.778.972/0001-74, com sede no município de Barueri/SP, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Ana Costa, 100, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.626/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a fiação irregular situada na Rua Carvalho de Mendonça, 276 – Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 024/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.627/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Joaquim Távora, 147 – Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 025/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.627/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo

em fiação irregular, situado na Rua Joaquim Távora, 147 – Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO**  
**DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 026/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ALGAR TELECOM, inscrita no CNPJ sob n.º 04.622.116.0001/13, com sede no município de São Paulo, situada na Rua Quata, 807 – Vila Olímpia, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.627/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a fiação irregular na Rua Joaquim Távora, 147 – Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de janeiro de 2022.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA**  
**ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**



**SECRETARIA DE**  
**DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO**

### **ATOS DA SEÇÃO DE** **PLANEJAMENTO URBANO**

#### **Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular**

Processo nº 294154/2021-32 - CAROLINA DE ARAUJO LIMA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 289802/2021-10 - VIVIANE DA SILVA MONTEIRO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA DE**  
**INFRAESTRUTURA**  
**E EDIFICAÇÕES**

### **ATOS DO CHEFE DA** **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO,** **SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS**

#### **EDITAL Nº 012/2022 / COFISNOT**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AURORA, situado (a) à Av. Marechal Deodoro, Nº 5 - Intimação Nº 134.723-B, a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de Vistoria conforme os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da L.C. 441/01. Processo Nº 2836/2022-09.

Santos, 12 de Janeiro de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT**

#### **RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM** **25/08/2021:**

48441/2019-85 - A Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda. - Indeferido.

### **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO** **DE OBRAS E NORMAS TÉCNICA** **DA ZONA 3**

**EDITAL Nº 001/2022 – SEFISO-Z3**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 578/2019**

Pela presente, fica o(a) MAKO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CPF/CNPJ nº 38.876.835/0001-82, residente/estabelecido(a) à Rua Iguape, nº 500, Santos – SP, em 11/01/2021, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 061665/2017-75, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 578/2019.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/01/2022, consta de débitos referentes a dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.634,01 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e um centavo), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONJUNTO RESIDENCIAL Santos, 11 de janeiro de 2022.

**ARQ.º ALBERO S. R. ARRUDA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 002/2022 – SEFISO-Z3**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 142/2020**

Pela presente, fica o(a) MAKO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CPF/CNPJ nº 38.876.835/0001-82, residente/estabelecido(a) à Rua Iguape, nº 500, Santos – SP, em 11/01/2021, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 061665/2017-75, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº

142/2020.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/01/2022, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, no valor de R\$ 69.785,04 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONJUNTO RESIDENCIAL Santos, 11 de janeiro de 2022.

**ARQ.º ALBERO S. R. ARRUDA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 003/2022 – SEFISO-Z3**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 78/2021**

Pela presente, fica o(a) MAKO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CPF/CNPJ nº 38.876.835/0001-82, residente/estabelecido(a) à Rua Iguape, nº 500, Santos – SP, em 11/01/2021, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM Processo Administrativo nº 061665/2017-75, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 78/2021.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/01/2022, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, no valor de R\$ 71.397,12 (setenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONJUNTO RESIDENCIAL

Santos, 11 de janeiro de 2022.

**ARQ.º ALBERO S. R. ARRUDA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 004/2022 – SEFISO-Z3**  
**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº**  
**105/2022**

Pela presente, fica o(a) MAKO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CPF/CNPJ nº 38.876.835/0001-82, residente/estabelecido(a) à Rua Iguape, nº 500, Santos – SP, em 11/01/2022, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos conforme discriminação abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 061.665/2017-75, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 105/2022.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá oferecer defesa ou impugnação ao lançamento ora efetivado no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, consta de demonstrativos referentes ao período de janeiro a dezembro de 2022, na forma da Lei.

Fica ciente de que o não pagamento nos respectivos vencimentos, sujeita aos acréscimos legais e a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONJUNTO RESIDENCIAL Santos, 11 de janeiro de 2022.

**ARQ.º ALBERO S. R. ARRUDA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**



**ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que na publicação ocorrida no dia 11/01/2022 – referente ao Pregão Eletrônico nº 15.289/2021,

Processo Nº 39.060/2021-75:

**Onde se lê:**

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-DA-EPP

- Lote 12: RISPERIDONA 1MG

Quantidade Estimada : 450.000 comprimidos de 1mg

Preço Unitário : R\$ 0,12

Marca/Fabricante : Genérico/Prati-Donaduzzi

**Leia-se:**

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-DA-EPP

- Lote 12: RISPERIDONA 1MG

Quantidade Estimada : 450.000 comprimidos de 1mg

Preço Unitário : R\$ 0,12

Marca/Fabricante : Genérico/Prati-Donaduzzi

Lote 20: DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG

Quantidade Estimada : 500.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,43

Marca/Fabricante : Daflon/Servier

Permanecendo inalterados os demais itens.

Santos, 12 de janeiro de 2022.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

**ATOS DO CHEFE DE**  
**DEPARTAMENTO DE**  
**ATENÇÃO BÁSICA**

**COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 13/01/2022 (quinta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Ponta da Praia (SEUB - PP) – Endereço: Praça Primeiro de Maio, s/nº – Ponta da Praia, permanecerá fechada no horário das 13:00h às 15:00h para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3261-2762

Santos, 12 de janeiro de 2022.

**LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA JUNIOR**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

**COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 13/01/2022 (quinta-feira), a Unidade Saúde da Família Monte Cabrão (SEFAMI – C/MC) – Endereço: Rua Principal, s/nº – Monte Cabrão, permanecerá fechada no horá-

rio das 13:00hs às 15:00hs para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3352-2001.

Santos, 12 de janeiro de 2022.

**LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA JUNIOR**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

## ATOS DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 14/01/2022 (sexta-feira), haverá desinsetização na unidade Centro de Atenção Psicossocial da Zona Noroeste (CAPS Zona Noroeste) - Endereço: Rua Bulcão Viana, 853 - Bom Retiro. Não haverá atendimento ao público nesta data e o retorno ocorrerá no dia 17/01/2022 (segunda-feira) a partir das 13:00 horas.

Tel. 3299-4368

Santos, 06 de janeiro de 2022.

**CRISTIAN MARK WEISER**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Prorrogação de Prazo

Processo nº 297096/2021-44 - EDUARDO M. TSURUDA RESTAURANTE LTDA - Concedo 30 dias de prorrogação a partir de 28/12/2021 para os itens 10, 12 e 16.

Processo nº 297070/2021-51 - R C DA SILVA BAR E CHOPERIA - Concedo 08 dias a partir de 27/12/2021.

Processo nº 296806/2021-82 - BEL FIORE BELEZA - SAÚDE - BEM ESTAR LTDA ME - Concedo 15 dias a partir de 01/01/2022.

Processo nº 296438/2021-91 - RUI PEREIRA DA SILVA - Concedo 30 dias a partir de 29/11/2021



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DO PRESIDENTE

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10.01.2022

Processo nº 069474/2021-47 - Paulo Euclides

dos Santos: Indeferido: Por estar em desacordo com o Rol de cobertura, conforme art. 10, inciso I, do Decreto nº 8337, de 22 de janeiro de 2019 e parecer da Auditoria Médica.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.01.2022

Processo nº 060242/2021-32 - Lenice Bertolino Ferreira: Indeferido, conforme parecer da Regulação Médica, o procedimento não consta no Rol da ANS.

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

#### P/ CONTRATAÇÃO

#### PROCESSO Nº 61.468/2021-51

A Comissão Permanente de Licitação - CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 - Pompéia - Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à empresa vencedora, conforme segue:

SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA EPP  
(CNPJ Nº 06.182.957/0001-82)

- LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, JANELA E PISO TETO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CARGA DE GÁS E DESINSTALAÇÃO REINSTALAÇÃO (REMANEJAMENTO) QUANDO NECESSÁRIOS, LOCALIZADOS NA CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (CAPEP-SAÚDE), SITO A AVENIDA GENERAL FRANCISCO GLICÉRIO Nº 479 - POMPÉIA, SANTOS/SP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Período : 12 meses

Valor Mensal : R\$ 2.325,00

Valor total : R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

Santos, 12 de janeiro de 2022.

**CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZETTI ALVES**  
**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EQUIPE DE APOIO**  
**CAPEP-SAÚDE**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

### CONVOCAÇÃO

Convoco os abaixo citados para que entrem em

contato com a Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário nesta Autarquia, através do e-mail protocolo@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5020 no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 13/01/2022, a fim de tratar de assuntos de seu interesse:

TITULAR	REGISTRO
ANGELA CRISTINA GONZAGA SANTOS	12.988-2
HERMINIO LUIZ TEIXEIRA GAMEIRO	15.376-7
MARCELO LOPES DA SILVA	16.120-8
CHARLES AZEVEDO ALVES	16.651-2
SANDRA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	20.052-7
JANETE VENCESLAU DA SILVA	20.959-3
DENISE JOSE BARBOSA LIMA	21.173-0
SANDRA CRISTINA DIAS TRINDADE	23.386-6
MARIA FATIMA MACIEL DA SILVA	23.453-4
ROSANGELA ADELINO	24.756-9

Santos, 12 de janeiro de 2022.

**CAIO RODRIGO DOS SANTOS MOURÃO COELHO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO**



**OUVIDORIA,  
TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE**

## ATOS DO OUVIDOR

### PORTARIA Nº 008/2022 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de denúncia recebida na Ouvidoria sob nº. 31121/2021, referente à possível conduta inadequada por parte de servidor de unidade de saúde, no cumprimento de sua função no que se referiu ao atendimento à munícipe, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 297039/2021-19, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 11 de janeiro de 2022

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 009/2022 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor ALEX NUNES ALVES VAZ, registro nº 32.898-9, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, lotado

na SEDUC, do quadro permanente, por ter ferido, em tese, o dever funcional previsto nos incisos, III, V, X e XI do art. 222 e “caput” do art. 223 da Lei nº 4.623/1984, pelos fatos relacionados ao comportamento adotado, no ano de 2021, no ambiente de trabalho, narrados nos autos do Processo Administrativo nº 295945/2021-43;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 11 de janeiro de 2022

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 010/2022 – CQ - OTC**

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 59, inciso I, da Lei nº 8.666/93, feito pelo SMS para não paralisação do serviço de gestão da Unidade de Pronto Atendimento Central pela Fundação ABC, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 296570/2021-48, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 11 de janeiro de 2022.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 011/2022 – CQ – OTC**

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor MARCOS ROBERTO DUARTE PRADO, registro nº 21.139-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na SMS, do quadro permanente, por ter ferido, em tese, os dispostos nos artigos 222, incisos III, XI, XII e “caput” do 223, ambos da Lei nº 4.623/84, por fatos, relacionados à comportamentos inadequados reiterados, adotados em local de trabalho ao longo do ano de 2021, narrados nos autos do Processo Administrativo nº 296106/2021-61;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 11 de janeiro de 2022

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, fica o funcionário MARCOS SCAZUFKA RIBEIRO, registro nº 18.963-9, Médico, intimado pelo presente EDITAL, a comparecer à audiência que realizar-se-á dia 03 de FEVEREIRO de 2022, às 10h., perante esta Comissão, no Térreo do Paço Municipal, a fim de prestar esclarecimentos, referente aos fatos narrados no processo nº 255518/2020-04 (306.930), objeto de Sindicância Administrativa. O não comparecimento incidirá na aplicação dos efeitos previstos no artigo 242 da lei 4623/84.

**LEANDRO MIGUEL PEREIRA**  
**COMINQ**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário REGINALDO ISAIAS GRACIANO, nº 16.497-0, GUARDA MUNICIPAL II, lotado na SESEG, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante a Comissão, por meio de videoconferência na plataforma Cisco Webex, em audiência designada para o dia 10 de Fevereiro de 2022, às 10h, ficando comunicado dos termos dos artigos 4º § 4º e 5º § 1º do Decreto nº 9.352/21, sendo obrigatório estar acompanhado de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 210097/2021-38 (333.853), objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos artigos 222, inciso I e artigo 223 "caput", ambos da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

Link para acessar a audiência:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m0a60bcdfff5efbc1ee02b72425fc99b9>

Número da reunião: 2342 724 7765

Senha de acesso: audiencia2

Observação: Para melhor qualidade de acesso é recomendável utilizar aparelho desktop ou notebook com câmera e microfone, caso não haja esta possibilidade, poderá ser utilizado smartphone. Será necessário acesso a conexão de internet. Caso necessário o convocado pode comparecer na COMINQ para utilizar a estrutura local.

E-mail da Comissão: [cominq@santos.sp.gov.br](mailto:cominq@santos.sp.gov.br) para contato e dúvidas.

**LEANDRO MIGUEL PEREIRA**  
**COMINQ**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O Diretor-Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos-CET-Santos, Eng.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 299, de 09 de janeiro de 1998, e

Considerando o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 6.391, de 25 de abril de 2013, que fixa os preços públicos praticados pela Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos-CET-Santos,

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores de preços públicos que constam da Resolução nº 010/2019, especificados no Decreto nº 6.391, de 25 de abril de 2013, ficam atualizados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, cuja inflação acumulada no período de abril de 2019 a novembro de 2021, atingiu o percentual de 17,35% (dezessete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), conforme consta da tabela que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 12 de janeiro de 2022.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

# PREÇOS PÚBLICOS

Decreto nº 6.391 de 25 de Abril de 2013

## Preços de Guinchamento e Diária de estadia

I - Guinchamento de veículos, nas vias e logradouro públicos:	Preço
a) Motocicletas e Motonetas	R\$ 281,24
b) Veículos com capacidade de lotação máxima de 05 (cinco) passageiros.	R\$ 397,04
c) Kombis, Caminhonetes, Camionetas, Vans e Congêneres	R\$ 479,76
d) Caminhões, Ônibus, Microônibus, Reboques, Semi-reboques e Congêneres	R\$ 810,64

II - Diária de estadias de veículos removidos ao pátio:	Preço
a) Motocicletas e Motonetas	R\$ 28,14
b) Veículos com capacidade de lotação máxima de 05 (cinco) passageiros.	R\$ 57,90
c) Kombis, Caminhonetes, Camionetas, Vans e Congêneres	R\$ 57,90
d) Caminhões, Ônibus, Microônibus, Reboques, Semi-reboques e Congêneres	R\$ 107,53

Remoção e diária de estadia de caçamba	Preço
III - Remoção de caçamba	R\$ 165,44
IV - Diária de estadia de caçamba	R\$ 16,55

Remoção de bicicleta e carroça de tração humana	Preço
V - Remoção de bicicleta	R\$ 56,09
VI - Remoção de carroça de tração humana	R\$ 32,74

### Observação:

Preço atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA  
 Atualização = 17,35 % referente ao período de abril/2019 a novembro/2021.

**COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) REPARO EM REDE DE ESGOTO – SABESP – GONZAGA

Data: 15/01/2022 Horário:  
das 08h00 às 24h00

Interdição Total: R. Goiás entre R. Assis Correia e Av. Ana Costa.

Rota Alternativa: R. Tolentino Filgueiras.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

**ATOS DA GERÊNCIA OPERACIONAL****COMUNICADO**  
**VEÍCULO DE PLACAS JLM 5721**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Valter Ferreira Farnese, proprietário (a) do veículo de placa JLM 5721, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Gurgel, modelo Carajas, cor azul, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Ricardo Pinto, nº 233, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Janeiro de 2022

**MILTON DUARTE ANTUNES**  
**GERENTE DE OPERAÇÕES**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO DE PLACAS GGG 1875**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Stefani Siqueira da Cruz, proprietário (a) do veículo de placa GGG 1875, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo Kadett, cor branca, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Alfredo Albertine, nº 20, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança

posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Janeiro de 2022

**MILTON DUARTE ANTUNES**  
**GERENTE DE OPERAÇÕES**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO DE PLACAS DGO 9956**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Paulo Ricardo da Silva, proprietário (a) do veículo de placa DGO 9956, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, cor prata, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Moises (antiga Rua Três), nº 2402 (Vila Progresso), sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Janeiro de 2022

**MILTON DUARTE ANTUNES**  
**GERENTE DE OPERAÇÕES**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO DE PLACAS CXN 5854**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Almir Misael Rodrigues de Santana, proprietário (a) do veículo de placa CXN 5854, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Fiat, modelo Palio, cor cinza, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Liberdade, próximo ao nº 686, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Janeiro de 2022

**MILTON DUARTE ANTUNES**  
**GERENTE DE OPERAÇÕES**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 IPREVSANTOS

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS, situado à Rua Amador Bueno nº 223/225 - Centro - Santos/SP, CEP 11013-151, torna pública a SUSPENSÃO do certame referente ao EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 para a contratação temporária para a função de CONTADOR, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 3.419/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 9.485/2021.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Santos, 12 de janeiro de 2022.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
IPREVSANTOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/01/2022

Processo nº 071698/2021-37 - Almira Barbosa Veloso - Com base no laudo pericial, defiro o pedido.

Processo nº 001224/2022-17 - Magali Anna Rosa Salgado de Moura Ribeiro - Com base no laudo pericial, defiro o pedido.

Processo nº 001656/2022-83 - Marco Antonio Alvarez da Costa - Nada há que atender, uma vez o requerente já é isento.

Processo nº 001657/2022-46 - Neuza da Costa Benelli - Com base no laudo pericial, defiro o pedido.

Processo nº 064513/2021-10 - Cristiane de Oliveira Nascimento - Com base no laudo pericial, indefiro o pedido.

Processo nº 066591/2021-02 - Marcia Andrea Ribeiro Fernandes Pires - Com base no laudo pericial, indefiro o pedido.

Processo nº 000939/2022-62 - Rosa Maria Goldstein Guedes - Com base no laudo pericial, defiro o pedido.

Processo nº 054412/2021-86 - Julio Cezar Izar - Com base no laudo pericial, defiro o pedido.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
PRESIDENTE

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

Executivo Municipal de Santos-SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), nos termos da LC nº 1.005/2018, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana, informa que a devolutiva das audiências públicas para apresentação das contribuições efetuadas será realizada de forma híbrida no dia 19/01/2022 às 18:00 no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos situado a Rua Pedro II, nº 25 - térreo, Centro Histórico. Acesso virtual via link: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m673e164c9fa0c6dbf82f127cdd1a7df1> e Portal Renova Santos: <https://www.santos.sp.gov.br/renovasantos>

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO

## CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS - ZONA CENTRAL

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a alteração do cronograma de atendimento da área continental, cancelando a data de 12/01/22, publicada no DO de 10/01/22.

Cronograma de Atendimento da Área Continental - Janeiro 2022

- Dia: 27/01/2022

Horário: 10h às 12h

Destino: Caruara

Horário: 14h às 16h

Destino: Monte Cabão

Conselheira: Elizabeth e Vanessa

As datas poderão sofrer alteração devido à necessidade dos atendimentos e a critério do Conselho Tutelar da Zona Central.

**LUANA CAROLINA ITAGYBA DE MARIA**  
CONSELHEIRO TUTELAR  
**FÁBIO MELO RIBEIRO DOS SANTOS**  
CONSELHEIRO TUTELAR

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER**

### **CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da 221ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada dia 17 de janeiro de 2022 (segunda-feira), às 9h, no Auditório da rua Pedro II, nº 25 – térreo – Centro/Santos.

Pauta:

- 1) Apreciação e aprovação da Ata da AGO 220ª - COMMULHER;
- 2) Deliberação e aprovação do XIX Encontro COMMULHER;
- 3) Relatos da Diretoria Executiva;
- 4) Relatos da Coordenadoria da Mulher;
- 5) Assuntos Gerais.

Santos, 12 de janeiro de 2022.

**CÍCERA SEVERINA DA CONCEIÇÃO MUSA  
PRESIDENTE DO COMMULHER**